



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Processo nº 23204.008168/2019-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº - Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 – SSP/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de Abril de 2018 s/n, publicado no DOU nº 76, seção 02, de 20/04/2018, e a empresa **C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.788.563/0003-74, sediada na Rua Luiz Gonzaga, nº 556, Centro, Pecém/CE, CEP 62670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2001010389180 – SSP/CE e CPF nº 964.371.543-49, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 002/2020, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2019, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas constantes no preâmbulo do Contrato e documentos contidos nos autos do processo nº 23204.008168/2019-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 002/2020, celebrado em 21 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/03/2021 a 09/03/2022**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 O valor total desse aditivo é de **R\$ 2.196.480,00** (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção e distribuição de refeição (almoço) para o Restaurante Universitário da Ufopa	Refeição	264.000	R\$ 8,32	R\$ 2.196.480,00

4.2 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, reinscritos em restos a pagar no exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

EMPENHO	PTRES	FONTE	UGR	PLANO INTERNO (PI)	NATUREZA DA DESPESA (ND)	SALDO DO EMPENHO
2019NE801685	108969	0100000000	155501	M0142G2300N	339039	R\$ 833.300,99
2019NE801723	108968	8100000000	155501	M0142G2300N	339039	R\$ 28.312,22

4.3 O valor a ser pago está adstrito aos serviços efetivamente prestados, não ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento do valor total aqui estimado, mas somente aos serviços devidamente prestados e executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente (ordem 65) nos autos do processo e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma de extrato, será providenciada na forma estabelecida no Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2020 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

E por assim estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém/PA, 04 de março de 2021

Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Sr. Raphael Lima
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2.Nome: _____
CPF: _____
RG: _____